

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a renomeação da Comissão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE) no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros, Conselheira(o) Presidente**, em 27/02/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686650** e o código CRC **7EB2E6EC**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – RO/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977, pelo Regimento Interno deste Regional e pelas normas do Sistema Conselhos de Psicologia;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Regionais de Psicologia orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, inclusive no que se refere ao registro de títulos de especialista;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFP nº 23/2022, que regulamenta o registro do título de especialista em Psicologia e estabelece diretrizes para o funcionamento da Comissão de Registro de Psicóloga(o) Especialista – CARPE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal da composição das comissões no fluxo administrativo institucional, assegurando validade, transparência e continuidade aos atos praticados;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na 87ª Plenária do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC, conforme consta no Processo SEI nº 572400378.000038/2026-81;

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Comissão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE) no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC, em conformidade com a Resolução CFP nº 23/2022.

Art. 2º A CARPE é órgão de assessoramento técnico ao Plenário, competindo-lhe analisar, emitir parecer e deliberar, nos termos regulamentares, acerca dos pedidos de registro de título de especialista em Psicologia, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia e deste Regional.

Art. 3º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

I - TITULARES:

- a) Maria do Socorro de Magalhães Ramos Rodrigues da Silva – Presidente;
- b) Francléia de Nazaré Corrêa Silva;
- c) Raul Camilo Guimarães Garcia.

II - SUPLENTES:

- a) Pedro Carlos de Lira Nascimento;
- b) Deandrisson de Oliveira Amaral Siqueira.

Art. 4º O exercício das funções de membro da CARPE não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Mário Jorge de Medeiros - CRP-24/79

Presidência

Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC

Referência: Processo nº 572400378.000038/2026-81

SEI nº 2686650